

## Rua no bairro Parque Laranjeiras recebe pavimentação



página 03



página 04

Guarda Civil Municipal  
de Cachoeiro terá  
subinspetores



página 04

Defesa Civil de Cachoeiro  
leva orientações  
preventivas a escolas do  
município



página 05

Últimos dias para conferir as  
exposições especiais da 8ª  
Bienal Rubem Braga

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda  
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo  
Secretário de Obras

Libiana Davel Muniz  
Secretária de Desenvolvimento Econômico  
(interina)

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Ramon Silveira  
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo  
e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Rua no bairro Parque Laranjeiras recebe pavimentação

A rua Desembargador Joel Rogério Wanderley, no bairro Parque Laranjeiras, recebeu pavimentação com concreto, nesta quinta-feira (26).

Foi contemplado com o serviço o trecho final da via, que não tinha nenhum tipo de pavimento. Todo o restante da rua tem calçamento.

Antes de aplicar a camada de concreto, a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat) trabalhou, nos últimos dias, na preparação da base adequada para receber o material.

O prefeito Victor Coelho esteve no bairro acompanhando a concretagem. “Já levamos esse serviço de concretagem para mais de dez vias, só neste ano, garantindo mais qualidade de vida para famílias que antes sofriam

com lama e poeira”, frisou.

Já receberam pavimentação com concreto, em 2022, ruas nos bairros São Luiz Gonzaga, Marbarsa, São Francisco de Assis, Novo Parque, Boa Vista, Vila Rica e nos distritos de Soturno e Itaoca.

## Manutenção de vias

Nesta semana, a Semmat também deu continuidade ao serviço de manutenção de vias asfaltadas. Alguns dos bairros que tiveram vias contempladas foram Gilson Carone, Zumbi e Coramara.



Mais de dez vias já foram pavimentadas com concreto neste ano



**8ª BIENAL  
RUBEM BRAGA**  
Narrativas de vida  
e Literatura

**MESA LITERÁRIA ON-LINE**

**LITERATURA FANTÁSTICA X SOBREVIVÊNCIA EM  
UM MUNDO REAL DE VIOLÊNCIA AO PRÓXIMO**

[YOUTUBE.COM/SEMCLTCACHOEIRO](https://www.youtube.com/semcultcachoeiro)



**27  
MAI**



**9h  
14h**



**Roberta Malta (RJ)**  
**Autora**



**Paula Garruth (ES)**  
**Mediadora**



**PREFEITURA DE  
CACHOEIRO**

## Guarda Civil Municipal de Cachoeiro terá subinspetores

A Secretaria de Segurança de Cachoeiro (Semseg) está concluindo a seleção de guardas municipais para vagas de subinspetor, função criada com o novo Plano de Carreira, Ingresso e Subsídios da Guarda Civil Municipal (GCM).

Neste mês, 20 guardas, aptos a ascenderem ao nível de subinspetor, participaram do teste de aptidão física (TAF), última etapa do processo seletivo. O TAF foi aplicado por uma comissão formada por profissionais da área de educação física vinculados à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp).

O objetivo foi avaliar, a partir da realização de diferentes exercícios, se as condições físicas dos candidatos estavam adequadas à função. Todos foram considerados aptos. Agora, uma comissão provisória de avaliação interna

– criada pela portaria nº 1.304/2021 – está concluindo a análise de outros critérios para promover os servidores mais bem classificados às 12 vagas de subinspetor disponíveis atualmente.

“Serão os primeiros subinspetores da Guarda Civil Municipal. Essa função, de comando e supervisão, é muito importante para a organização, inteligência e eficiência das ações desenvolvidas pela corporação. Representa uma evolução significativa, ao garantir valorização e reconhecimento aos guardas civis municipais e ao incentivá-los a prestarem serviços, cada vez melhores, à sociedade cachoeirense”, ressalta o secretário municipal de Segurança, Francisco Inácio Daróz.

O Plano de Carreira, Ingresso e Subsídios da GCM foi instituído no fim de 2019 pela Prefeitura de Cachoeiro. Com

ele, o município passou a atender ao que determina a lei federal sobre a carreira dos guardas municipais, estabelecendo critérios objetivos para a progressão de nível dos agentes, com base na qualificação e no mérito.



Guardas que concorrem às vagas para a nova função participaram de teste de aptidão física neste mês

## Defesa Civil de Cachoeiro leva orientações preventivas a escolas do município

A Defesa Civil de Cachoeiro está visitando escolas municipais e estaduais com a palestra “A melhor defesa é a prevenção”. A ação educativa começou na última semana e é voltada para as unidades de ensino próximas a áreas de risco mapeadas pelo órgão.

Com as palestras, são repassadas orientações sobre como as comunidades devem prevenir e enfrentar problemas advindos de desastres naturais e, também, aqueles causados por ações humanas.

Já foram visitadas as escolas Luiz Semprini, em Pacotuba, Monteiro Lobato, no bairro Alto União, Maria das Graças Felipe, em São Joaquim, e a Petronilha Vidigal, em Itaoca.

Além da palestra, os alunos estão recebendo materiais educativos, para que sejam compartilhados em casa, com suas famílias. O intuito é espalhar o conhecimento e ampliar a consciência preventiva.

De acordo com a Defesa Civil, projeto seguirá até setembro, com visitas semanais para atender todas as escolas em áreas de risco.

“As crianças e os adolescentes também são um público importante na promoção de uma cultura de

prevenção de desastres. Estamos ensinando aos alunos ações que podem até parecer simples, mas que, nas ocasiões necessárias, fazem toda a diferença”, salienta o coordenador executivo de Defesa Civil, Carlos Miranda.



Ação educativa envolve unidades de ensino próximas a áreas de risco de desastre

# Últimos dias para conferir as exposições especiais da 8ª Bienal Rubem Braga

A 8ª Bienal Rubem Braga, realizada pela Prefeitura de Cachoeiro, entra, nesta sexta-feira (27), em seus últimos dias de atividades presenciais nos centros culturais da cidade.

Na Casa dos Braga, localizada na rua 25 de março, está em cartaz, das 8h às 18h, a exposição “100 palavras Rubem e Newton”, que reúne crônicas e poesias dos irmãos Braga e uma coleção de orquídeas – espécie muito admirada por Rubem.

Os visitantes também podem conferir o acervo permanente da Casa, como mobílias da família Braga e itens sobre as vidas e obras dos escritores. A exposição ficará disponível até o próximo domingo (29), com horário diferenciado no fim de semana: das 8h às 15h.

Além disso, no local, também acontece, às 9h e às 13h, a esquete teatral “Konexão Rubem Braga” e o City Tour Afetivo Estudantil, que percorrerá pontos da

cidade que foram importantes na vida de Rubem.

“Vimos conhecer a Bienal, a história dos irmãos Braga. É uma história incrível, pra ficar guardada pra sempre. Super recomendado”, afirmou a estudante Júlia Oliveira, do distrito de Pacotuba, que participou do city tour com a sua escola.

Na Casa da Memória, também localizada na rua 25 de Março, acontece, das 8h às 18h, a exposição “Rubem e suas memórias”, reunindo grandes obras do escritor. O local está com uma decoração temática, como a parede de borboletas, em alusão à célebre crônica de Rubem Braga, “A borboleta amarela”. No sábado, último dia da exposição, o horário de funcionamento será das 8h às 15h.

No Museu Ferroviário Domingos Lage, que fica no Centro, entre a Linha Vermelha e a rua Coronel Francisco Braga, o público pode conferir, até a esta sexta (27), das 9h às 17h, uma feira de artesanato especial,

em que estão expostos diversos produtos como bonecas de crochê de personagens famosos da literatura (amigurumi); agendas e cadernos; tapetes; acessórios de beleza e objetos de decoração em geral.

Além da feira, os visitantes também podem aproveitar a exposição “Acervo: crônicas de uma ferrovia”, com a exibição de frases de escritores famosos e crônicas de ex-ferroviários, antigos trabalhadores do local que, agregados ao acervo permanente do Museu Ferroviário, formam um ambiente que ajuda a recontar um pedaço da história de Cachoeiro. O local fica aberto à visita das 8h às 18h. No sábado, o funcionamento será das 8h às 15h.

“Gostei muito de conhecer a Casa de Rubem Braga e o Museu Ferroviário, pois passei a conhecer mais a história da nossa cidade. Muito interessante”, afirmou o estudante Gabriel Laganho.



Casa da Memória é um dos centros culturais que está recebendo atividades da Bienal



Estudantes participam de city tour e conhecem locais históricos de Cachoeiro

## Convidados das mesas literárias

A programação on-line da 8ª Bienal Rubem Braga segue até o próximo domingo, e, nesta sexta-feira (27), acontecem mais duas mesas literárias.

Às 9h e 14h, a escritora capixaba Roberta Malta participa da conversa com o tema “Literatura infantojuvenil e a contribuição do diálogo da superação”, e irá discorrer sobre seu processo de escrita para o público infantojuvenil.

No fim do dia, às 19h, será a vez do escritor Henrique Rodrigues participar da Bienal, durante a mesa “Crônica: a apreciação de um tempo reflexivo entre o cinza e o verde”.

Ao longo das transmissões, que acontecerão por meio do canal oficial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro ([youtube.com/semcultcachoeiro](https://www.youtube.com/semcultcachoeiro)), o público poderá interagir, enviando comentários e perguntas por meio do Whatsapp da Bienal: (28) 99974 5231.

Quem não puder acompanhar as atividades ao vivo, poderá assistir, no mesmo canal do YouTube, as gravações das conversas.

## Programação continua nas escolas

Nesta sexta-feira (27), se encerram as atividades itinerantes da Bienal Rubem

Braga nas escolas de Cachoeiro. A Arena Zig Braga estará presente nas escolas municipais Zeny Pires, Galdino Theodoro da Silva, Luiz Pinheiro e Maria das Dores Amaral.

Já as oficinas do Espaço Itinerante “O Menino e o Tuim” acontecerão nas escolas Professora Amélia Toledo, Newton Ferreira de Almeida e Maple Bear.

## Confira a programação da 8ª Bienal Rubem Braga – Sexta-feira (27) no site:

<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/ultimos-dias-para-conferir-as-exposicoes-especiais-da-8a-bienal-rubem-braga/>



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 27 de maio de 2022 - Nº 6559

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7960

**EXTINGUE UNIDADES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam extintas as unidades escolares, vinculadas à rede municipal de ensino do Município de Cachoeiro de Itapemirim, identificados no Anexo I desta Lei, que já se encontram com suas atividades paralisadas.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a adotar as medidas necessárias à concretização da extinção das unidades escolares a que se refere a presente lei, junto aos órgãos públicos em geral, informando-se, inclusive, a situação no Censo Escolar MEC/INEP.

**Art. 3º** Ficam disponibilizados ao uso da administração municipal, os imóveis onde funcionavam as referidas unidades de ensino, para desenvolvimento das políticas públicas do município ou atendimento às demandas de interesse social das comunidades onde se localizavam.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de maio de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### ANEXO I

Unidades de Ensino Vinculadas à Rede Municipal de Educação Para Extinção

Nº	Unidade de Ensino	Ano de Paralisação	Deliberação CME		Registro MEC/INEP
			Parecer	Resolução	
1	EEUEF "Destino"	2005	08/2017	05/2017	32053436
2	EEUEF "Fazenda Independência"	2005	09/2017	06/2017	32053444
3	EEUEF "Monte Verde"	2005	10/2017	07/2017	32053541
4	EEUEF "Santo Alfeu"	2005	11/2017	08/2017	32053568
5	EEUEF "São José do Cantagalo"	2005	12/2017	09/2017	32053584
6	EMEB "Prof. Manoel Gonçalves Maciel"	2013	06/2014	06/2014	32077203
7	EMEB "Santa Terezinha"	2013	07/2014	07/2014	32072520
8	EMEB Unidocente "Alto Cantagalo"	2013	04/2014	04/2014	32053347
9	EMEB Unidocente "Alto Gruta"	2013	02/2014	02/2014	32053118
10	EMEB Unidocente "Baixo Gruta"	2013	03/2014	03/2014	32053126
11	EMEB "Angélica Magnago Lachine"	2015	03/2016	02/2016	32070683
12	EMEB "Dr. João de Deus Madureira Filho"	2015	06/2016	05/2016	32105010
13	EMEB "Ena Coelho da Silva"	2015	04/2016	03/2016	32077270
14	EMEB "José Peixoto"	2015	01/2015	02/2015	32122063
15	EMEB "Newton Braga"	2015	02/2017	02/2017	32052480
16	EMEB Pluridocente "Valão de Areia"	2015	07/2017	-----	32053614
17	EMEB "Prof. Paulo Estellita Herkenhoff"	2015	09/2016	08/2016	32072554
18	EMEB Sala Instalada "Santa Fé"	2015	07/2016	06/2016	32113005
19	EMEB Unidocente "Córrego do Bebedouro"	2015	08/2016	07/2016	32053150
20	EMEB Unidocente "Fazenda Retiro"	2015	08/2014 06/2017	01/2015	32053193
21	EMEB "Zilah Lima de Moura"	2015	05/2016	04/2016	32052707
22	EMEB "Raul Sampaio Cocco"	2015	02/2017	01/2017	32077211
23	EMEB "Coutinho"	2018	01/2020	01/2020	32053665

Fonte: Informações constantes nos arquivos da SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino - SAE - Dez/2021.

Obs: A EMEB "Mário Augusto Rocha", código MEC/INEP 32072538, foi paralisada no ano de 2020; conforme Acordo no Processo nº 0016155-03.2010.8.08.0011 (011.10.016155-0) - Ação Civil Pública - Requerente Ministério Público Estadual. Requeridos: Foz de Cachoeiro S/A, IEMA e Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 3522 4708/99924 8144

**DECRETO Nº 31.794****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2022

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO****Fonte Elemento Despesa Aumento Redução**

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AÇÃO: 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
100100010000 31900401000 0,00 3.000,00
Total por Ação 0,00 3.000,00
Total por Unidade 0,00 3.000,00
Total por Órgão 0,00 3.000,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111300050000 31900499000 0,00 250.000,00
111300060000 31901143000 0,00 50.000,00
111300060000 31901174000 0,00 60.000,00
111100050000 33903607000 0,00 60.000,00

111300050000 31901302000 150.000,00 0,00
111300060000 31901302000 110.000,00 0,00
111100050000 31911308000 60.000,00 0,00
111300050000 31911308000 100.000,00 0,00
Total por Ação 420.000,00 420.000,00
Total por Unidade 420.000,00 420.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
111300010000 31900499000 0,00 60.000,00
Total por Ação 0,00 60.000,00
AÇÃO: 2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL
111300010000 31911308000 60.000,00 0,00
Total por Ação 60.000,00 0,00
Total por Unidade 60.000,00 60.000,00
Total por Órgão 480.000,00 480.000,00
ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR AÇÃO: 2.032 - GESTÃO DO INTERIOR
100100010000 31901302000 3.000,00 0,00
Total por Ação 3.000,00 0,00
Total por Unidade 3.000,00 0,00
Total por Órgão 3.000,00 0,00
Total da Movimentação 483.000,00 483.000,00

**DECRETO Nº 31.798**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nº 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488 e 489/2022**, datadas de 25 de maio de 2022, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de maio de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RESOLUÇÃO CMS Nº 0482, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei n. 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal n. 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS discutiu e deliberou em Reunião Ordinária a prestação de

contas do Fundo Municipal de Saúde, realizada em 25 de maio de 2022 referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2022;

Considerando que a comissão permanente de contas, orçamento e finanças do Conselho Municipal de Saúde – CMS apreciou com emissão de relatório conclusivo pela aprovação das contas referentes ao primeiro quadrimestre de 2022;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS requerendo a apreciação e aprovação da prestação de contas do segundo quadrimestre, Relatório Detalhado do primeiro Quadrimestre (RDQA) de 2022 em Reunião Ordinária através Ofício n. 657/2021/SEMUS/GAB/GCAMA do controle e avaliação Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o cumprimento do art. 36 § 5º da Lei Complementar n. 141 de 13 de janeiro de 2012, o gestor deverá apresentar até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro de cada ano em Audiência Pública na Casa Legislativa, Ente da Federação, relatório dos quadrimestres, devendo constar dos itens da pauta, o pronunciamento dos gestores das respectivas esferas de governo para que façam as prestações de contas de forma detalhada sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o art.12 da Lei n. 8.689/93 e com a Lei Complementar n. 141/2012;

Considerando a apresentação junto ao pleno do Conselho Municipal de Saúde, demonstrativo contábil receita de arrecadação, despesas empenhadas e liquidadas, saldo de contas bancárias, receitas que foram aplicadas concomitantemente com o 1º RDQA – Relatório detalhado das Ações de serviços em saúde referente ao segundo quadrimestre de 2022, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde – CMS apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS solicitando a apreciação do Convênio CIM Polo Sul Referente à contratação de prestação de serviços de Assistência à Saúde através do ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC 323/2022 da Secretaria Municipal de Saúde no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Resolução n. 0482/2022 do 1º RDQA referente ao Relatório Detalhado do terceiro Quadrimestre 2022, concernente à prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde a que se refere ao primeiro Quadrimestre de 2022, do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2022/2025.

Art. 2º Aprovar a prestação de contas, demonstrativo contábil, receita de arrecadação, despesas empenhadas e liquidadas, saldo de contas bancárias, receitas que foram aplicadas no primeiro Quadrimestre 2022, da SEMUS, Fundo Municipal de Saúde referente ao 1º RDQA – Relatório Detalhado do primeiro quadrimestre 2022 – do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2022/2025, com as seguintes observações:

Art. 3º O demonstrativo contábil aprovado no artigo segundo aprova com ressalvas, conforme comunicado SIOPS 05/2022 da não disponibilização da versão de transmissão do SIOPS 1º bimestre/2022. Assegurando futuras análises que por ventura

possa apresentar no retorno do sistema SIOPS.

§ 1º Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde observe o cumprimento do art. 36, § 5º da Lei Complementar n. 141 de 13 de janeiro de 2012. O gestor apresentará até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro de cada ano, em Audiência Pública, na casa Legislativa ente da federação o relatório de que trata o caput.

§ 2º Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe o cumprimento da Portaria GM/MS – Ministério da Saúde 2135, artigo 7º, de 25 de setembro de 2013.

§ 3º Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe a Resolução n. 459 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de outubro de 2012, conforme seu anexo, no que concerne ao relatório detalhado do quadrimestre com quadro demonstrativo.

§ 4º Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe mediante relatório, apresentado junto ao CMS – Conselho Municipal de Saúde – os indicadores pactuados no exercício de 2022.

§ 5º Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe o cumprimento da Resolução n. CMS 0100/2014 de 29 de maio de 2014, inerentes aos Contratos e Convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Fica aprovado a indicação da comissão permanente de acompanhamento do RDQA 1º e demonstrativo contábil conselheiros: Eli Nicolao dos Santos, Darcy Viqueti Fassarella, Valdir Rodrigues Franco, Lia de Freitas Lima, Wanderlei Alves Oliveira, Ana Paula Castelo Fonseca Moreira como representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento e avaliação e dirimir dúvidas futuras conforme artigo terceiro.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de maio de 2022.

#### **Valdir Rodrigues Franco**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução CMS n. 0482/2022, em 26 de maio de 2022.

Homologada através do Decreto nº 31.798, de 26 de maio de 2022.

#### **Alex Wingler Lucas**

Secretário Municipal de Saúde

#### **RESOLUÇÃO CMS N. 0483, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais n. 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei n. 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal n. 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 226ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS n. 0445, de 25 de agosto de 2021, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato n. 009/2022 com Bhdental Comercial Eireli – EPP, aquisição de caneta de Alta Rotação micromotor e contra ângulo, através do ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC 323/2022 da SEMUS Secretaria Municipal de Saúde no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES para oferta de serviços na rede pública de saúde do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS n. 0483/2022, referente ao contrato n. 009/2022, com a com Bhdental Comercial Eireli – EPP, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade aquisição de caneta de Alta Rotação micromotor e contra ângulo para oferta de serviços na rede pública de saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor é de R\$ 27.970,00 (vinte e sete mil novecentos e setenta reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação do conselheiro Wanderlei Alves Oliveira como fiscal representante do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de maio de 2022.

**Valdir Rodrigues Franco**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS n. 0483/2022, de 26 de maio de 2022.

Homologada através do Decreto nº 31.798, de 26 de maio de 2022.

**Alex Wingler Lucas**

Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS N. 0484, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei n. 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal n. 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em 226ª Reunião Ordinária, dia 25 de maio de 2022;

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS deliberou através da Resolução nº. 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde – CMS em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

– SEMUS solicitando a apreciação do Convênio CIM Polo Sul Referente à contratação de prestação de serviços de Assistência à Saúde através do ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC 323/2022 da Secretaria Municipal de Saúde no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS n. 0484/2022, o termo do convênio CIM polo Sul referente à prestação de serviços de Assistência a Saúde com consórcio Público CNPJ 02.722.566/0001-52 com sede em rua Siqueira Campos, Mimoso do Sul, 75, Centro, ES.

Art. 2º O referido contrato tem por finalidade prestação de serviços de Assistência a Saúde “compra de consultas, exames, especializado procedimentos e diagnósticos” de acordo com a tabela de valores de serviços de saúde – TVSPS do Consórcio;

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início em maio de 2022, e término em maio 2023;

Art. 4º Fica estabelecido que o valor total do convênio seja de até R\$ 542.956,86 (quinhentos e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos);

Art. 5º A SEMUS realizará prestação de contas semestral do referido Contrato junto ao CMS;

Art. 6º A SEMUS encaminhará relatório mensal ao CMS no qual deverá constar o quantitativo, tipos de exames e consultas realizados e ainda nomes e endereço dos usuários atendidos pelos serviços oferecidos pelo Consórcio;

Art. 7º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolau dos Santos e Sr. Wanderlei Alves Oliveira, Darcy Viqueti Fassarella, como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para fiscalização, execução, acompanhamento da gestão do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de maio de 2022.

**Valdir Rodrigues Franco**

Presidente Do Conselho Municipal De Saúde

Confirmo A Resolução Cms N. 0484/2022, 26 De Maio De 2022. Homologada Através Do Decreto Nº 31.798, De 26 De Maio De 2022.

**Alex Wingler Lucas**

Secretário Municipal De Saúde

**RESOLUÇÃO CMS N. 0485/2022, 25 DE MAIO DE 2022.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais n. 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei n. 8142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal n 6704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 226ª Reunião Ordinária realizada no dia 25 de maio de 2022.

Considerando manifestação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em conformidade com as deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Considerando que o debate no âmbito do CMS observou as deliberações do Plano Municipal de Saúde 2022/2025 de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o Plenário do CMS realizou a avaliação do Plano de Ações observando a solicitação da ESF estratégia para melhor atender aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o processo de tornar efetivas as ações da ESF, e por entender que a concretização destas ações contribuirá para o fortalecimento das ações de Saúde com ênfase no próprio Sistema Único de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Resolução n. 0485/2022 do Conselho Municipal de Saúde – CMS referente à Cessão do salão paroquial “Paróquia São Felipe em Córrego do Monos para utilização pela Unidade Básica de Saúde do Distrito de Córrego do Monos no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O salão paroquial da Paróquia de São Felipe será utilizado pela UBS do distrito de Córrego dos Monos enquanto durar a reforma da UBS – Unidade Básica de Saúde.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2022.

**Valdir Rodrigues Franco**

Presidente Do Conselho Municipal De Saúde

Confirmo A Resolução Cms N. 0485/2022, 26 De Maio De 2022. Homologada Através Do Decreto Nº 31.798, De 26 De Maio De 2022.

**Alex Wingler Lucas**

Secretário Municipal De Saúde

**RESOLUÇÃO CMS N. 0486, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais n. 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei n. 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal n. 6704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em 226º Reunião Ordinária realizada de 25 de maio de 2022.

Considerando-se que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria, controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização e acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado através da Resolução CMS n. 0445, de 25 de agosto de 2021, efetiva o fortalecimento das ações de saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS através do Ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC n. 323/20129, requerendo a apreciação do CA 010/2022 contrato de aquisição de ambulância da empresa CABALA Soluções Governamentais LTDA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar por meio da Resolução CMS n. 0486/2022, CA 010/2022 o contrato referente a aquisição de (7) sete ambulâncias Tipo A – Simples Remoção.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços de transporte e remoção de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor unitário é de R\$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 941.500,00 (novecentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos e Wanderlei Alves Oliveira como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2022.

**Valdir Rodrigues Franco**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS n. 0486/2022, de 26 de maio de 2022.

Homologada através do Decreto nº 31.798, de 26 de maio de 2022.

**Alex Wingler Lucas**

Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS N. 0487, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais n. 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei n. 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal n. 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em 226º Reunião Ordinária, realizada de 25 de maio de 2022.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS n. 0445, de 25 de agosto de 2021, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a apreciação do contrato 021/2019 da empresa TI Telemedicina Integrada LTDA e que este instrumento tem por finalidade, ofertar serviços de exame cardiológico eletrocardiograma a serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS, principalmente aos pacientes em especial os pacientes para tratamento cardiológico do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde as demandas de serviços de exames cardiológicos, eletrocardiograma dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS; Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da

apreciação do contrato 021/2019 mediante Ofício SEMUS/GCEO/CCC n. 323/2022 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, da empresa TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA que tem por finalidade ofertar serviços de laudos de exames cardiológicos para os usuários do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS n. 0487/2022 o termo do contrato de Convênio n. 021/2019 com a Empresa TI Telemedicina Integrada LTDA pelo prazo de 12 meses, com início em 5 de junho de 2022 e término em 5 de junho de 2023.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços de exames cardiológicos, eletrocardiogramas a ser oferecido pela SEMUS aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor do total contrato seja de R\$ 213.840,00 (duzentos e treze mil oitocentos e quarenta reais).

Art.4º Fica aprovada a indicação do conselheiro Eli Nicolao dos Santos como fiscal representante do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2022.

**Valdir Rodrigues Franco**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS n. 0487/2022, de 26 de maio de 2022.

Homologada através do Decreto nº 31.798, de 26 de maio de 2022.

**Alex Wingler Lucas**

Secretário Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO CMS Nº 0488, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais n. 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei n. 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal n. 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em 226ª Reunião Ordinária, de 25 de maio de 2022.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde – CMS em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto de 2021, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 019/2019 mediante Ofício SEMUS/GCEO/CCC nº 323/2022 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, da empresa Líder

Assistência Técnica em Ar Condicionado LTDA que tem por finalidade ofertar serviços de manutenção nos equipamentos de refrigeração nos serviços do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS n. 0488/2022, referente ao contrato 019/2019, com a empresa Líder Assistência Técnica em Ar condicionado LTDA.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Climatização da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total o contrato seja de R\$ 103.184,25 (cento e três mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) com vigência de 12 meses, iniciando-se em 25 de maio de 2022 e finalizando em 20 de maio de 2023.

Art. 4º Fica aprovada a indicação do conselheiro Vanderlei Alves de Oliveira como fiscal representante do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de maio de 2022.

**Valdir Rodrigues Franco**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS n. 0488/2022, de 26 de maio de 2022.

Homologada através do Decreto nº 31.798, de 26 de maio de 2022.

**Alex Wingler Lucas**

Secretário Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO CMS N. 0489/2022, 25 DE MAIO DE 2022.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais n. 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei n. 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal n. 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 226ª Reunião Ordinária realizada no dia 25 de maio de 2022.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS apreciou, debateu e aprovou o Plano Municipal de Saúde por meio da Resolução n. 0445/2021, referente ao período 2022 a 2025, visando à melhoria da qualidade de vida da população, e da reorganização da atenção primária no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização da Programação Anual de Saúde – PAS municipal elaborado em consonância com o PMS 2022/2025, está distribuído em consonância com sua programação anual de saúde elaborado em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS referente à apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde referente ao PAS 2023 - Programação Anual de Saúde, através do Ofício 222/2022 SEMUS/GCAMA;

Considerando que o processo de efetivação e concretização da Programação Anual de Saúde, em que sua reorganização contribuirá de forma efetiva para o fortalecimento das ações de Saúde dando ênfase ao Sistema Único de Saúde;

Considerando que o processo de implementação do Plano de Contingência para enfrentamento às epidemias por

ARBOVIROSES – dengue, zika, chikungunya e febre amarela, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, e por entender que a concretização de um Plano de contingência a ser reformulado e plenamente atualizado, contribuirá com sobremaneira para o fortalecimento das ações da Vigilância Epidemiológica e por ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

1 – Aprovar a resolução n. 0489/2022 do Conselho Municipal de Saúde, conforme Acórdão aprovado em reunião do CMS, realizada em 25 de maio de 2022 que se refere à decisão do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, referendando e aprovando o Plano de Contingência para enfrentamento de epidemias por ARBOVIROSES – dengue, zika, chikungunya e febre amarela, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, e por entender que a concretização de um Plano de contingência, a ser reformulado e plenamente atualizado, contribuirá com sobremaneira para o fortalecimento das ações da Vigilância Epidemiológica e por ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

1.1 – A Secretaria Municipal de Saúde priorize a execução e implantação de Plano de Contingência para enfrentamento de epidemias por ARBOVIROSES – dengue, zika, chikungunya e febre amarela, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, e por entender que a concretização de um Plano de contingência a ser reformulado e plenamente atualizado contribuirá com sobremaneira para o fortalecimento das ações da Vigilância Epidemiológica e com ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

1.2 – A Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 30 dias, reformule e reative o comitê de contingência de Plano de Contingência para enfrentamento de epidemias por ARBOVIROSES – dengue, zika, chikungunya e febre amarela, no município de Cachoeiro de Itapemirim /ES, e por entender que a concretização de um Plano de contingência, a ser reformulado e plenamente atualizado contribuirá sobremaneira para o fortalecimento das ações da Vigilância Epidemiológica e por ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

1.3 Fica aprovada a indicação da Comissão de acompanhamento do Plano de Contingência para enfrentamento de epidemias por ARBOVIROSES – dengue, zika, chikungunya e febre amarela, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, pelos conselheiros Eli Nicolao dos Santos, Valdir Rodrigues Franco, Lia de Freitas Lima, Wanderlei Alves Oliveira, Ana Paula Castelo Fonseca Moreira, Darcy Viqueti Fassarela, como representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento e avaliação do Plano de contingência..

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de maio de 2022.

**Valdir Rodrigues Franco**

Presidente Do Conselho Municipal De Saúde

Confirmo A Resolução N. Cms 0489/2022, De 26 De Maio De 2022.

Homologada Através Do Decreto Nº 31.798, De 26 De Maio De 2022.

**Alex Wingler Lucas**

Secretário Municipal De Saúde

## **DECRETO Nº 31.799**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 31.013, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CTER DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA O MANDATO OUTUBRO/2021 A OUTUBRO/2024 .**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista do que consta do Processo Digital nº 203587/2021,

RESOLVE:

**Art. 1º** A alínea “a” do artigo 1º do Decreto nº 31.013, de 11/10/2021, que trata dos representantes da SEMDEC, na composição do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda - CTER do Município de Cachoeiro de Itapemirim, fica alterada, conforme segue:

“Art. 1º (...)

*I – Representantes do Governo*

*a) SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico*

*Titular: Libiana Davel Muniz*

*Suplente: (...)*

(...)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de maio de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito

## **DECRETO Nº 31.801**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 29.411, DE 17 DE ABRIL DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogada a alínea “e” do inciso III, do artigo 2º, do Decreto nº 29.411, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre o ajuste financeiro para enfrentamento do período emergencial da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a todos os processos de carga horária especial que não foram apreciados pela Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira -

CAOFI.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de maio de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 838/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 15300/2020, resolve:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 773, de 16 de maio de 2022, *onde se lê*: “MARCELLE SILVEIRA RIZZO SAMPAIO”, leia-se: “**MARCELLY SILVEIRA RIZZO SAMPAIO**”.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 839/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 21625/2022, resolve:

**Art. 1º** Conceder à servidora **ROSANE RAMOS RUFINO**, Professor PEB B, lotada na SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, na matrícula 028936 05, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 1º de junho de 2022, optando por não contribuir para o IPACI, com base nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012 (modificado pela Lei nº 7350/2015), e nos termos do artigo 2º da Lei nº 7852/2020.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 852/2022****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado

do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 24218/2022, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado à servidora **CLAUDIA GRASELI CANTARELA GASPARI**, Professor PEB C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concessão de redução de carga horária para 04 (quatro) horas/dia para cuidar de dependente, no período de 13 de maio de 2022 até 13 de maio de 2023, com base nos pareceres contidos no processo nº 24274/2022, e nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.757/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 853/2022****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 24274/2022, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado à servidora **ANADIR DE SOUZA AMORIM**, Professor PEB A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concessão de redução de carga horária para 04 (quatro) horas/dia para cuidar de dependente, no período de 16 de maio de 2022 até 16 de maio de 2023, com base nos pareceres contidos no processo nº 24274/2022, e nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.757/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 854/2022****DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 29508/2022, resolve:

**Art. 1º** **TRANSFERIR** a lotação da servidora **MIRELA ALMEIDA FERNANDES**, Auxiliar Administrativo, da PGM para a SEMMA, a partir de 1º de junho de 2022.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 861/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, conforme consta no processo nº 18469/2022, resolve:

**Art. 1º** Tornar sem efeito a alteração da concessão de férias da servidora **MARIANA VIEIRA DA SILVA**, lotada na SEMUS, constante no anexo da Portaria nº 516/2022.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 862/2022**

**ACRESCENTA SERVIDOR A PORTARIA Nº 1.444/2021, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2022.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Acrescentar o servidor abaixo mencionado ao anexo da Portaria nº 1.444/2021, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2022. nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis n.ºs 7350/2015 e 7796/2019.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	PROC. Nº
RAFAELA GAVA JUBINI	Professor PEB A	SEME	01/02/2021 a 31/01/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	26449/2022

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 863/2022**

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.444/2021, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2022.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Alterar o período de férias da servidora abaixo relacionada e constante nos anexos da Portaria nº 1.444/2021, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer do ano de 2022.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
SILVIA RODRIGUES	SECRETÁRIO ESCOLAR	SEME	01/09/2022 a 30/09/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	26005/2022

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a alteração do período de férias da servidora concedida através da Portaria nº 757/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 864/2022**

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.444/2021, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2022.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Alterar o período de férias dos servidores mencionados na relação anexa e constantes nos anexos da Portaria nº 1.444/2021, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer do ano de 2022.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ELISÂNGELA DE AQUINO SILVA GAVA	PROFESSOR PEB A	SEME	18/07/2022 a 01/08/2022	01/08/2022 a 15/08/2022	25992/2022
MARILÉA GOUVÊA DA SILVA TOREZANI	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMAD	01/08/2022 a 30/08/2022	16/08/2022 a 30/08/2022 e 16/11/2022 a 30/11/2022	30087/2022
MERCEDES MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS À UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	01/08/2022 a 30/08/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	29620/2022
MICHELINE DOS PASSOS BRUM	AGENTE DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO	SEME	01/08/2022 a 30/08/2022	01/07/2022 a 15/07/2022 e 16/12/2022 a 30/12/2022.	27653/2022
PABLO GOMES ZAMPIROLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	01/12/2022 a 30/12/2022	01/07/2022 a 30/07/2022	25650/2022

SUZANA MANCINI DE MORAES ATHAYDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMDEC	01/06/2022 a 30/06/2022	01/08/2022 a 15/08/2022 e 16/12/2022 a 30/12/2022	18299/2022
----------------------------------	-----------------------	--------	-------------------------	---	------------

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 865/2022**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
JANICE DE LIMA MOTTA BRUM	SEMUS	<u>03/05/2022</u>	27100/2022
MARIA JOSÉ VOLPINI	SEMUS	<u>06/05/2022</u>	29633/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 866/2022**

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
ROGELIANO DIAS CURCIO	SEME	11/05/2022	28512/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 868/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 868/2022 - 01**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
CRISTIANE OLIVEIRA ALVES DA COSTA	Professor PEB A	SEME	02 DIAS	19/05/2022	30905/2022
DENISE MENDES CARRIJO	Professor PEB D	SEME	15 DIAS	18/05/2022	30907/2022
EURIDES RODRIGUES DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	02 DIAS	19/05/2022	31208/2022
GIOVANNA DE AZEVEDO SIMÕES FABRETTI ALMEIDA	Professor PEB C	SEME	01 DIA	20/05/2022	31211/2022
GISELE CYSNE COIMBRA DE RESENDE	Agente Administrativo	SEME	05 DIAS	17/05/2022	30908/2022
MARIA JOSÉ DEPOLLI	Técnico em Serviços Administrativos	SEMUS	01 DIA	19/05/2022	30903/2022
MARINILDES FIGUEIREDO GOMES	Enfermeiro da Família	SEMUS	21 DIAS	12/05/2022	31091/2022
MAURO VIANNA MADUREIRA	Agente Administrativo	SEMMA	03 DIAS	18/05/2022	31210/2022
RITA DE CÁSSIA BEBIANO FERREIRA	Professor PEB B	SEME	06 DIAS	19/05/2022	31209/2022
SIMONE BETTECHER AFONSO	Professor PEB C	SEME	15 DIAS	13/05/2022	31212/2022
VIVIANE COSTA PONTES FERREIRA	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	02 DIAS	16/05/2022	31107/2022

**PORTARIA Nº 869/2022**

**DESIGNA GRUPO CONDUTOR DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA EPIDEMIAS DE DENGUE E CHIKUNGUNYA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 31.467/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 29918/2022,

**CONSIDERANDO** que em função da reorganização do organograma da SEMUS é necessário em atualizar o Grupo Condutor do Plano de Contingência para Epidemias de Dengue e Chikungunya;

**CONSIDERANDO** as atribuições inerentes aos cargos dos membros do Grupo Condutor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Grupo Condutor do Plano de Contingência para epidemias de Dengue e Chikungunya no município de Cachoeiro de Itapemirim, para o período de janeiro a dezembro de 2022, com os ocupantes dos cargos descritos abaixo:

Cargo	Função
Secretário Municipal de Saúde	Coordenador
Subsecretária de Atenção Primária	Membro
Subsecretária de Assistência e Vigilância em Saúde	Membro
Subsecretária do Fundo Municipal de Saúde	Membro

**Parágrafo único** O titular de cada área representada no Grupo Condutor indicará os técnicos que comporão a equipe para desenvolvimento das ações previstas no plano de contingência.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 782/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2022.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 871/2022**

**REVOGA A PORTARIA Nº 501, DE 24 DE ABRIL DE 2020, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE INSTITUIU O SISTEMA DE COMANDO DE OPERAÇÕES (SCO), BEM COMO O CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE (COES).**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 15.656/2005 e 31.467/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 31323/2022,

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 913, de 23 de abril de 2022, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica revogada a Portaria nº 501, de 24 de abril de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde, que instituiu o Sistema de Comando de Operações (SCO), bem como o Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2022.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 876/2022**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 8702/2022, processo nº **29529/2022**, resolve:

**Art. 1º** Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO
<b>RAPHAEL GOMES DE SOUZA</b>	SEMAD	<i>A partir da publicação desta Portaria até 30 de junho de 2022</i>

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de maio de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 877/2022**

**APROVA O PROTOCOLO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 15.656/2005 e 31.467/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 19385/2022, resolve:

**Art. 1º** APROVAR o Protocolo de Fornecimento de Materiais e Insumos no âmbito da Atenção Primária de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** O fornecimento de insumos e materiais fica limitado ao quantitativo preconizado no Protocolo e condicionado à prescrição da Enfermagem.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de maio de 2022.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 878/2022****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 31.463/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aos servidores abaixo mencionados, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 30 de junho de 2022, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto n.º. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PROCESSO Nº
ALEX MARINHO PINTOR	SEMMA	29384/2022
JOÃO PAULO COUTO ALBERTO	SEMURB	23672/2022
LUCIÁ SAMPAIO	SEMDES	28516/2022
RODOLPHO SILVA MAIA	SEMESP	26535/2022
SILVANIA MARCELA LEAL DE ALMEIDA	SEMUS	26452/2022
TIAGO RIBEIRO FRANCISCO	SEMDES	28516/2022
VITORINO ANTONIO TARGA	SEMDES	30246/2022

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de maio de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**- Nº 1/2022 DEFERIDOS, AUSENTES E COM**  
**DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA****10ª CHAMADA**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 10ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
72	263380	BRUNA OLIVEIRA FERREIRA	CUIDADOR SOCIAL	29,0	25/05/2022	16:00	Ampla concorrência	Ausente
73	264456	MARIA HELENA TEMPORIM SIQUEIRA	CUIDADOR SOCIAL	29,0	25/05/2022	16:00	Ampla concorrência	Ausente
74	260986	PATRICIA SILVA DOS SANTOS PIMENTA	CUIDADOR SOCIAL	29,0	25/05/2022	16:00	Ampla concorrência	Ausente
75	264921	KELLY SILVA PIRES DUTRA	CUIDADOR SOCIAL	29,0	25/05/2022	16:00	Ampla concorrência	Ausente
76	262381	EDIVÂNIA RAMOS SILVA	CUIDADOR SOCIAL	28,0	25/05/2022	16:00	Ampla concorrência	Ausente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
77	261353	NATALIA GUILHERME DA CONCEIÇÃO	CUIDADOR SOCIAL	28,0	25/05/2022	16:00	Ampla concorrência	Ausente
78	259682	DUILIS BORGES MATELI	CUIDADOR SOCIAL	28,0	25/05/2022	16:00	Ampla concorrência	Deferido (a)
79	263212	THAIS BORGES MATELI DE ASSIS	CUIDADOR SOCIAL	27,0	25/05/2022	16:00	Ampla concorrência	Ausente
80	261753	DERLANE GARCIA FERREIRA DE SOUZA	CUIDADOR SOCIAL	27,0	25/05/2022	16:00	Ampla concorrência	Ausente
82	265390	SUELY FLORIANO DE MEDEIROS	CUIDADOR SOCIAL	25,0	25/05/2022	16:00	Ampla concorrência	Indeferido
83	259803	NATANA ALMEIDA DE OLIVEIRA ZAMPERINI	CUIDADOR SOCIAL	25,0	25/05/2022	16:00	Ampla concorrência	Ausente
84	260137	ANDRESSA MARRIEL MEDEIROS LACERDA	CUIDADOR SOCIAL	25,0	25/05/2022	16:00	Ampla concorrência	Ausente
85	264853	MAYARA CORRÊA PIMENTEL REIS	CUIDADOR SOCIAL	25,0	25/05/2022	16:00	Ampla concorrência	Ausente
86	263072	LIDIANA PEREIRA	CUIDADOR SOCIAL	24,0	25/05/2022	16:00	Ampla concorrência	Ausente
87	262574	ZAIRA GONÇALVES GUIMARÃES	CUIDADOR SOCIAL	24,0	25/05/2022	16:00	Ampla concorrência	Ausente
88	263086	ROSANA GONÇALVES DOLORES	CUIDADOR SOCIAL	24,0	25/05/2022	16:00	Ampla concorrência	Ausente
89	260975	TATIANA GOMES DE OLIVEIRA	CUIDADOR SOCIAL	24,0	25/05/2022	16:00	Ampla concorrência	Ausente
90	259368	MARIA DE LOURDES ROSA VAILLANT	CUIDADOR SOCIAL	21,0	25/05/2022	16:00	Ampla concorrência	Ausente
91	264626	GRASIELLY SILVEIRA CREVELARIO	CUIDADOR SOCIAL	20,0	25/05/2022	16:00	Ampla concorrência	Ausente
93	265208	LEYLYANE DA CONCEIÇÃO GOMES FERREIRA	CUIDADOR SOCIAL	20,0	25/05/2022	16:00	Ampla concorrência	Ausente
94	263008	RITA SEVERINO MACHADO	CUIDADOR SOCIAL	20,0	25/05/2022	16:00	Ampla concorrência	Ausente
95	259402	MARIA LUIZA BIGATE PRUCOLI	CUIDADOR SOCIAL	20,0	25/05/2022	16:00	Ampla concorrência	Ausente
96	264601	FERNANDA PAIVA DE OLIVEIRA	CUIDADOR SOCIAL	20,0	25/05/2022	16:00	Ampla concorrência	Ausente
97	263474	ALESSANDRA APARECIDA BOTELHO MIRRES	CUIDADOR SOCIAL	20,0	25/05/2022	16:00	Ampla concorrência	Ausente
98	259748	RAFAEL ZARDO NETO	CUIDADOR SOCIAL	20,0	25/05/2022	16:00	Ampla concorrência	Deferido (a)
99	263641	ALEXANDRA SANTA DE LIMA SMARZARO	CUIDADOR SOCIAL	20,0	25/05/2022	16:00	Ampla concorrência	Ausente
100	261252	NILCIANE MACHADO GOMES	CUIDADOR SOCIAL	20,0	25/05/2022	16:00	Ampla concorrência	Ausente
101	260464	DEYSIANE FERREIRA ALVES	CUIDADOR SOCIAL	20,0	25/05/2022	16:00	Ampla concorrência	Ausente
102	262550	BEATRIZ DE SOUZA FERREIRA	CUIDADOR SOCIAL	20,0	25/05/2022	16:00	Ampla concorrência	Ausente
103	265005	EDNA AMBROSIO PEREIRA	CUIDADOR SOCIAL	20,0	25/05/2022	16:00	Ampla concorrência	Ausente
104	265055	LUIZ FELIPE LIMA DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	20,0	25/05/2022	16:00	Ampla concorrência	Ausente
105	259643	NATHANYA FERREIRAS RANGEL	CUIDADOR SOCIAL	20,0	25/05/2022	16:00	Ampla concorrência	Ausente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
47	261288	VANEA DE AZEVEDO SANTOS DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	40,0	25/05/2022	16:00	Ampla concorrência	Ausente
48	262097	LUCIA HELENA CHAGA DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	37,0	25/05/2022	16:00	Ampla concorrência	Ausente
49	259773	ADRIANA SOARES BABISKI	ASSISTENTE SOCIAL	37,0	25/05/2022	16:00	Ampla concorrência	Ausente
50	265550	MARCUS VINICIUS ALMEIDA RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	37,0	25/05/2022	16:00	Ampla concorrência	Ausente
51	260642	CARMEN LUCIA XAVIER	ASSISTENTE SOCIAL	36,0	25/05/2022	16:00	Ampla concorrência	Ausente
52	265264	CÉLIA SCHERRER FERREIRA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	33,0	25/05/2022	16:00	Ampla concorrência	Ausente
53	264859	ANNA LUISA ARAÚJO ANTONIAZZI	ASSISTENTE SOCIAL	33,0	25/05/2022	16:00	Ampla concorrência	Ausente
54	260751	ANNE RAMOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	32,0	25/05/2022	16:00	Ampla concorrência	Ausente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
55	265619	ADRIANA MARCONSINI DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	32,0	25/05/2022	16:00	Ampla concorrência	Ausente
56	264416	DENISE MIRANDA LUNZ MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	32,0	25/05/2022	16:00	Ampla concorrência	Deferido (a)

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de maio de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2022**

**11ª CHAMADA**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
106	264136	JALIANE BENEVIDES PACHECO	CUIDADOR SOCIAL	20,0	30/05/2022	16:00	Ampla concorrência
107	263531	LUAN RIBEIRO DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	20,0	30/05/2022	16:00	Ampla concorrência
108	259411	LAYSA COSTA LAIBER	CUIDADOR SOCIAL	20,0	30/05/2022	16:00	Ampla concorrência
109	265263	ALINE VOLPATO VASQUES DE AGUIAR	CUIDADOR SOCIAL	19,0	30/05/2022	16:00	Ampla concorrência
110	259451	PATRICIA FARIAS GOMES	CUIDADOR SOCIAL	19,0	30/05/2022	16:00	Ampla concorrência
111	261244	ROSANA DA SILVA INACIO	CUIDADOR SOCIAL	18,0	30/05/2022	16:00	Ampla concorrência
112	260961	JOAO MARCELO PEREIRA EGRANFONTE DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	18,0	30/05/2022	16:00	Ampla concorrência
113	260180	GUSTAVO GONCALVES TORRES	CUIDADOR SOCIAL	18,0	30/05/2022	16:00	Ampla concorrência
114	265668	SIRLENE MOREIRA DE OLIVEIRA	CUIDADOR SOCIAL	18,0	30/05/2022	16:00	Ampla concorrência
115	262131	SHEILA CRISTINA FERREIRA	CUIDADOR SOCIAL	18,0	30/05/2022	16:00	Ampla concorrência
116	262294	JULIANA CASSIANO DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	18,0	30/05/2022	16:00	Ampla concorrência
117	263996	DANIELLA SILVA DE OLIVEIRA	CUIDADOR SOCIAL	18,0	30/05/2022	16:00	Ampla concorrência
118	261979	ELIANA ROQUE	CUIDADOR SOCIAL	18,0	30/05/2022	16:00	Ampla concorrência
119	263486	JESSICA FERREIRA RIBEIRO	CUIDADOR SOCIAL	18,0	30/05/2022	16:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
120	261120	CARLOS HENRIQUES FIDELIS BARBOSA	CUIDADOR SOCIAL	18,0	30/05/2022	16:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
57	261994	REGILENES MARIA IGNACIO DA SILVA SOAVE	ASSISTENTE SOCIAL	32,0	30/05/2022	16:00	Ampla concorrência
58	262522	CAROLINA DALVA RIOS CAETANO	ASSISTENTE SOCIAL	31,0	30/05/2022	16:00	Ampla concorrência
59	260192	JOELMA VIEIRA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	31,0	30/05/2022	16:00	Ampla concorrência
61	265440	LUCENIR PERNES DE ALCANTARA FIUZA	ASSISTENTE SOCIAL	26,0	30/05/2022	16:00	Ampla concorrência
62	263573	POLIANA DOS SANTOS MAIA BRUNELLI	ASSISTENTE SOCIAL	25,0	30/05/2022	16:00	Ampla concorrência
63	265667	ROSANGELA MOREIRA DE AQUINO	ASSISTENTE SOCIAL	25,0	30/05/2022	16:00	Ampla concorrência
64	260668	MARIADAS GRACAS LEAL SARTORIO	ASSISTENTE SOCIAL	25,0	30/05/2022	16:00	Ampla concorrência
65	261578	LÚCIA HELENA MOURA MORAIS	ASSISTENTE SOCIAL	25,0	30/05/2022	16:00	Ampla concorrência
66	264195	ELIZABETE VIEIRA MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	25,0	30/05/2022	16:00	Ampla concorrência
67	260748	ALESSANDRA DE CARVALHO TINOCO VIANA	ASSISTENTE SOCIAL	25,0	30/05/2022	16:00	Ampla concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de maio 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I**  
**11ª Chamada**

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022,

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com

deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL

13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA

14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA

15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS

16- Carteira de filiação ao conselho de classe

17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe

18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente

19- Títulos na função pleiteada

20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade

21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade

22- Certidão negativa criminal na justiça federal: [http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao\\_cert.asp](http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp)

23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)

25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente

26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)

27- CPF dos dependentes

28- Certidão de Nascimento dos dependentes

29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);

30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)

31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)

32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)

33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2022 12ª CHAMADA**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado,

conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
6	261039	CARLOS ROBERTO CARVALHO MOTHÉ	FARMACEUTICO - 20 HORAS	62.0	31/05/2022	14:00	Ampla concorrência
7	265218	RAFAELA LEMOS MOREIRA	FARMACEUTICO - 20 HORAS	62.0	31/05/2022	14:00	Ampla concorrência
8	262252	NATHANY LOPES CAMPOS	FARMACEUTICO - 20 HORAS	62.0	31/05/2022	14:00	Ampla concorrência
9	260899	MAYARA DE OLIVEIRA SANTOS	FARMACEUTICO - 20 HORAS	61.0	31/05/2022	14:00	Ampla concorrência
10	264180	LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA	FARMACEUTICO - 20 HORAS	61.0	31/05/2022	14:00	Ampla concorrência
11	259421	DAYANNA ASTOLFO RODRIGUES	FARMACEUTICO - 20 HORAS	61.0	31/05/2022	14:00	Ampla concorrência
12	265349	CAIO MANOEL FERNANDES DA SILVA	FARMACEUTICO - 20 HORAS	61.0	31/05/2022	14:00	Ampla concorrência
13	260825	MARIANA DE SOUZA GUIMARÃES	FARMACEUTICO - 20 HORAS	58.0	31/05/2022	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
4	261034	CARLOS ROBERTO CARVALHO MOTHÉ	FARMACÊUTICO - 40 HORAS	72.0	31/05/2022	14:00	Ampla concorrência
5	260579	GABRIELLA PONTES DA COSTA	FARMACÊUTICO - 40 HORAS	62.0	31/05/2022	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
1	264007	ALINE ALVES BRITO	BIBLIOTECARIO	57.0	31/05/2022	14:00	Ampla concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de maio 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

ANEXO I  
12ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado  
Edital nº 001/2022,

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>

9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)

10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino

11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO

12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL

13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA

14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA

15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS

16- Carteira de filiação ao conselho de classe

17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe

18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente

19- Títulos na função pleiteada

20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade

21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade

22- Certidão negativa criminal na justiça federal: [http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao\\_cert.asp](http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp)

23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)

25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente

26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)

27- CPF dos dependentes

28- Certidão de Nascimento dos dependentes

29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);

30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)

31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)

32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)

33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO – Nº 1/2021 DEFERIDOS,**  
**AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO**  
**INDEFERIDA**

**88ª CHAMADA**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 88ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
391	246736	FABIANA FERNANDA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27,0	25/05/2022	14:00	Ampla Concorrência	Ausente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
392	247062	DAYANA ELER ATALAIÁ	AGENTE ADMINISTRATIVO	27,0	25/05/2022	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
393	246090	FRERNANDA MORAES FERREIRA ASSIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	27,0	25/05/2022	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
394	240597	WALLACE SILVA VARGAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	27,0	25/05/2022	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
395	244111	KAROLAINY GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27,0	25/05/2022	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
396	249799	SHAYLA ABREU DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27,0	25/05/2022	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
397	247216	SUELLEN DOS SANTOS LOUZADA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27,0	25/05/2022	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
398	245476	JOSIANE DE AQUINO RAINHA BANDEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27,0	25/05/2022	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
399	243796	MEIRI-ELEN LEAL PIRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	27,0	25/05/2022	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
400	243123	DEBORA CORSINI SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27,0	25/05/2022	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
401	249921	GILMAR JUNIOR DA SILVA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27,0	25/05/2022	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
402	243590	MAYARA CARLETTI XAVIER	AGENTE ADMINISTRATIVO	27,0	25/05/2022	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
403	243857	BRUNA FURLAN MARIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	27,0	25/05/2022	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
404	243439	LAIS STEFFANI VIQUE NOVAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	27,0	25/05/2022	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
405	249552	ROSILENE SILVA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	27,0	25/05/2022	14:00	Ampla Concorrência	Ausente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
114	243386	SABRYNI OLIVEIRA PEREIRA	PSICOLOGO	14,0	25/05/2022	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
115	246280	JACQUELINE CUSSATI ROSA	PSICOLOGO	12,0	25/05/2022	14:00	Ampla Concorrência	Ausente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
1255	241889	FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15,0	25/05/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente
1256	243118	RENATA FREIRE GUIMARÃES CONTARINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15,0	25/05/2022	15:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
1257	245460	NADIADACONCEIÇÃO COSTALONGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15,0	25/05/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente
1258	248701	MARCELO JOSÉ CONCEIÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15,0	25/05/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente
1259	241958	CECILIA PACHECO VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15,0	25/05/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente
1260	245996	MICHELINE FLORINDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15,0	25/05/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente
1261	241068	KARLA DA SILVA SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15,0	25/05/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente
1262	240041	ANA MACHADO GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15,0	25/05/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente
1263	244368	ANTONIA MARIA FAUSTINO NETA DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15,0	25/05/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente
1264	246792	JOSIANE ABREU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15,0	25/05/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente
1265	249887	VALERIA LEAL MONTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15,0	25/05/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
1266	240447	JEANSILVIO ATHEMIR AMARO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	25/05/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente
1267	240037	PATRICIA BARRETO MARQUES DE AZEVEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	25/05/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
129	242706	CELMA ZAMPILLI MARTINS	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	25.0	25/05/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente
130	242103	ANGÉLICA MOREIRA SALDANHA LIDUINO	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	25.0	25/05/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente
131	245428	RENATA RONQUETTI VANINI	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	25.0	25/05/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente
132	242287	EMANUELLA SOARES DOS SANTOS LOUZADA	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	25.0	25/05/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente
133	245958	GEANE CONSOLI	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	25.0	25/05/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente
134	248287	ROSELICE ALVES ADÃO	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	25.0	25/05/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de maio de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021**

**90ª CHAMADA**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
406	243113	ALESSANDRA MARTINS MOURA DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	26.0	30/05/2022	14:00	Ampla Concorrência
407	242753	DALLA MACIEL GARCIA MACIEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	26.0	30/05/2022	14:00	Ampla Concorrência
408	243347	DALCIELE MARRIEL DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	26.0	30/05/2022	14:00	Ampla Concorrência
409	239277	LEONARDO BARROZO MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	26.0	30/05/2022	14:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
410	239856	MICKAELLA OLIVEIRA DE AZEVEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	26.0	30/05/2022	14:00	Ampla Concorrência
411	241457	PAMELA DA SILVA GUALANDI	AGENTE ADMINISTRATIVO	26.0	30/05/2022	14:00	Ampla Concorrência
412	238863	ADRIANA SOARES BABISKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	26.0	30/05/2022	14:00	Ampla Concorrência
413	246928	MIRELE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	26.0	30/05/2022	14:00	Ampla Concorrência
414	245145	MILENA FÁTIMA FREITAS DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	26.0	30/05/2022	14:00	Ampla Concorrência
415	247886	SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	26.0	30/05/2022	14:00	Ampla Concorrência
416	242031	PRISCILA VERZOLA	AGENTE ADMINISTRATIVO	26.0	30/05/2022	14:00	Ampla Concorrência
417	241492	GERALDO DA SILVA AMANCIO JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	26.0	30/05/2022	14:00	Ampla Concorrência
418	241507	WENDERSON FERREIRA CAETANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	25.0	30/05/2022	14:00	Ampla Concorrência
419	244638	DANUSE ROSA SODRE	AGENTE ADMINISTRATIVO	25.0	30/05/2022	14:00	Ampla Concorrência
420	245927	CAMILA COSTA FELISMINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	25.0	30/05/2022	14:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
116	244298	LUDMILLA SOROMENHO VIANA	PSICOLOGO	11.0	30/05/2022	14:00	Ampla Concorrência
117	245736	AMANDA SILVA ABREU VITORINI	PSICOLOGO	11.0	30/05/2022	14:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
1268	246711	ELIETT GAIZ ALMENDO ZEFERINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	30/05/2022	14:00	Ampla Concorrência
1269	242451	CASSIA HELENA DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	30/05/2022	14:00	Ampla Concorrência
1270	243170	ELIANE BAGATOL RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	30/05/2022	14:00	Ampla Concorrência
1271	247847	JOSIMARA ARANHA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	30/05/2022	14:00	Ampla Concorrência
1272	239052	MADALENA PEREIRA DESTEFANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	30/05/2022	14:00	Ampla Concorrência
1273	246242	PRISCILA BARRETO DA SILVA MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	30/05/2022	14:00	Ampla Concorrência
1274	247974	MARIA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	30/05/2022	14:00	Ampla Concorrência
1275	241661	CRISTIANA GABRIELI HOZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	30/05/2022	14:00	Ampla Concorrência
1276	243098	LUIZ EDUARDO DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	30/05/2022	14:00	Ampla Concorrência
1277	246313	JANINI MORAES TIRELLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	30/05/2022	14:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
135	241621	MARCIANAMORAES RAIMUNDO DE ANGELO	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	25.0	30/05/2022	15:00	Ampla Concorrência
136	248817	CLAUDIENE FARIA DA SILVA	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	25.0	30/05/2022	15:00	Ampla Concorrência
137	247714	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA CHAGAS	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	25.0	30/05/2022	15:00	Ampla Concorrência
138	243375	MAIKA CORREIA MARQUES DE ARAUJO	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	25.0	30/05/2022	15:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
139	241620	ABEL ELIAS GLEYTHON INOCENCIO	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	25.0	30/05/2022	15:00	Ampla Concorrência
140	245946	LEIDIVANE RIBEIRO AZEVEDO	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	25.0	30/05/2022	15:00	Ampla Concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de maio de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

**ANEXO I**  
**90ª Chamada**

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021,

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: [http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao\\_cert.asp](http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp)

23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
- 27- CPF dos dependentes
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021**  
**91ª CHAMADA**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
32	244455	JOSUÉ DE SOUZA NEVES OLIVEIRA	CONTADOR	0.0	31/05/2022	14:00	Ampla concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de maio de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

**ANEXO I**  
**91ª Chamada**

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021,

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: [http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao\\_cert.asp](http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp)
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
- 27- CPF dos dependentes
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.  
**CONTRATADO:** BANESTES S/A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.  
**OBJETO:** Alteração do subitem 4.3 e 5.2, inclusão de parcelas

de amortização e cláusula de proteção de dados ao Contrato nº 062/2022, firmado em 28/03/2022, para dar continuidade credenciamento de instituições financeiras interessadas na concessão de crédito pessoal (empréstimo e/ou financiamento), mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros em comparação aos praticados no mercado, aos servidores públicos (efetivo, comissionado, estatutário, celetista e contrato administrativo) da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**ALTERAÇÃO:** Altera o subitem 4.3 e 5.2, passando a ter a seguinte redação:

4.3. No ato da contratação, a soma das consignações facultativas não poderá exceder ao valor equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração líquida do servidor.

5.2. Respeitar o limite legal para a margem consignável emitida expressamente pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, o total dos empréstimos não poderá exceder ao valor equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração líquida.

**AMORTIZAÇÃO:** Até 144 (cento e quarenta e quatro) meses.

**PROTEÇÃO DE DADOS:** Parágrafo Primeiro – Os PARTICIPES deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos SERVIDORES, EMPREGADOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato de concessão de crédito consignado.

Parágrafo Segundo – O CONVENIENTE (empregador) figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos ao BANCO para tratamento, sendo este enquadrado como Operador dos dados. O BANCO será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

Parágrafo Terceiro – Os PARTICIPES estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste CONTRATO, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

Parágrafo Quarto – Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a:

I- garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste CONTRATO;

II- possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, a manifestação revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;

III- Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

IV- manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto desse CONTRATO;

V- fornecer, no prazo solicitado pelo outro PARTICIPE, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados; e VI- auxiliar o outro PARTICIPE na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Lorena Vasques Silveira - Secretária Municipal de Administração, Rodolfo Barbosa de Souza e Ana Paula Carletti Benevenuto - Procuradores do Contratado.

**PROCESSO:** 20932/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 120/2022.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**CONTRATADA:** INFOSHOT SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA-EPP.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SENDO NOTEBOOK PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE CENTRAL – SEME E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL, NOTEBOOK CROMEBOOK PARA ACESSO AOS ALUNOS E PROFESSORES NAS UNIDADES DE ENSINO, GABINETE DE ARMAZENAMENTO E CARREGAMENTO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS.

LOTE 01 AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	<p align="center"><b>NOTEBOOK</b></p> <p><b>PRODUÇÃO</b> Os Notebooks deverão ser novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta. Deve pertencer a linha Corporativa.</p> <p><b>PROCESSADOR</b> a) Processador de última geração disponibilizada pelo fabricante, sendo comercializado no Brasil e Índice mínimo de 7.000 pontos para desempenho, tendo como referência a base de dados passmark CPU mark disponível no site <a href="https://www.cpubenchmark.net/">https://www.cpubenchmark.net/</a>, chipset com barramento mínimo a 2.4MHz.</p> <p><b>MEMÓRIA RAM</b> a) Deverá ser fornecido no mínimo 8GBytes de memória RAM tipo DDR4 de 2.4MHz. CIRCUITOS INTEGRADOS DE CONTROLE AUXILIAR DO PROCESSADOR (CHIPSET) b) O chipset deverá suportar no mínimo velocidade do barramento de processamento igual ou superior a 2.4 MHz. c) O chipset deverá suportar no mínimo memória RAM do tipo DDR4 com frequência igual ou superior a 2.4MHz.</p> <p><b>BIOS E SEGURANÇA</b> a) O BIOS deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável. b) A inicialização do notebook deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via dispositivos pela porta USB ou pela placa de rede através do recurso WOL (Wake on LAN) compatível com o padrão PXE (Pré-boot Execution Environment). c) Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o notebook e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS. d) Deverá possuir integrado ao hardware do notebook, subsistema de segurança TPM (Trusted Platform Module) compatível com a norma TPM Specification Version 1.2 especificadas pelo TCG (Trusted Computing Group).</p> <p><b>PORTAS DE COMUNICAÇÃO</b> a) 03 portas USB sendo pelo menos 01 do Tipo USB-C. b) 01 kit de áudio composto por 01 (uma) saída de áudio e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída). c) 01 conector DC-in para adaptador AC. d) 01 unidade leitora de cartões de memória. e) Controladora de rede integrada a placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s padrões ethernet, auto sense , full-duplex, com conector padrão rj-45</p> <p><b>CONEXÕES</b> a) Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11 AC (Dual Band), MIMO 2x2 e Bluetooth 5.0 integrado.</p> <p><b>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO</b> a) Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento, tipo interno ao gabinete no mínimo um HD SATA de 500GB ou SSD de 128 GB ou superior.</p> <p><b>WEBCAM</b> a) Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook com resolução mínima 0.92 Megapixel (720p).</p>	UND	20	Samsung/ Samsung Book NP550XDA -KF6BR	R\$ 5.600,00	R\$ 112.000,00

	<p><b>TECLADO</b> a) Deverá possuir teclado em português do Brasil com a tecla "ç" integrado ao gabinete do notebook.</p> <p><b>MOUSE</b> a) Deverá ser fornecido 01 (um) mouse integrado tipo Touchpad.</p> <p><b>TELA DE VÍDEO</b> a) Tela de vídeo integrada ao gabinete do notebook, formato padrão widescreen com no mínimo 14" com resolução gráfica de 1920 x 1080 pixels ou superior.</p> <p><b>CARREGADOR DE BATERIA</b> a) Deverá ser fornecido 01 (um) carregador de bateria do tipo adaptador AC/DC com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC. b) Freqüência de operação de 50Hz a 60Hz. c) Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002.</p> <p><b>BATERIA PRINCIPAL</b> a) Deverá ser fornecida 01 (uma) bateria por notebook do tipo Ions de Lítio ou Polímero de Lítio de no mínimo 42Wh. Com duração superior a 12 horas de uso.</p> <p><b>GABINETE</b> a) Gabinete monobloco com todos os conectores das portas de comunicação solicitadas. Deverá ter estrutura robusta para proteção contra impactos. b) Botão liga/desliga, hibernação, e deverá possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental do mesmo. c) Deverá possuir 01 (uma) fenda para fixação de cabo anti-furto que permita prender o notebook em objetos ou móveis fixos.</p> <p><b>DIMENSÕES</b> a) O peso do notebook deverá ser no máximo de 1,450 kg) A espessura (altura) do notebook deverá ser no máximo de 2.10cm em toda sua extensão.</p> <p><b>SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS</b> a) Deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional corporativo MS-Windows 10 Professional 64bits.</p> <p><b>CERTIFICAÇÃO ANATEL</b> a) A interface Wireless ofertada deve possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto à Anatel.</p> <p><b>GARANTIA</b> O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses com suporte (mão de obra) e reposição de peça. Atendimento nos locais indicados (ON-SITE), por meio das assistências credenciadas e/ou pelo fabricante da marca ofertada; Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico sem custos para a contratante (0800 ou número similar) ou portal na internet para abertura e acompanhamento de chamado; O prazo máximo para resolução deverá ser de 10 (dez) dias úteis a contar da data de abertura do chamado;</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA</b> a) Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.</p>					
2	<p><b>NOTEBOOK – Professores</b></p> <p><b>PRODUÇÃO</b> Os Notebooks deverão ser novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.</p> <p><b>PROCESSADOR</b> a) Processador com quatro núcleos ou mais e operação em frequência mínima de 2.4 GHz.</p> <p><b>MEMÓRIA RAM</b> a) Deverá ser fornecido no mínimo 4GBytes de memória RAM tipo DDR4 de 2133MHz. CIRCUITOS INTEGRADOS DE CONTROLE</p> <p><b>AUXILIAR DO PROCESSADOR (CHIPSET)</b> a) O chipset deverá suportar no mínimo velocidade do barramento de</p>	UND	1.699	Samsung/ Samsung Galaxy GO - NP340XLA- K03BR	R\$ 3.554,32	R\$ 6.038.789,68

<p>processamento igual ou superior a 2133MHz. b) O chipset deverá suportar no mínimo memória RAM do tipo DDR4 com frequência igual ou superior a 2133MHz.</p> <p><b>BIOS E SEGURANÇA</b> a) O BIOS deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável. b) A inicialização do notebook deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via dispositivos pela porta USB ou pela placa de rede através do recurso WOL (Wake on LAN) compatível com o padrão PXE (Pré-boot Execution Environment). c) Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o notebook e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS. d) Deverá possuir integrado ao hardware do notebook, subsistema de segurança TPM (Trusted Platform Module) compatível com a norma TPM Specification Version 1.2 especificadas pelo TCG (Trusted Computing Group).</p> <p><b>PORTAS DE COMUNICAÇÃO</b> a) 03 portas USB sendo pelo menos 01 do Tipo USB-C. b) 01 kit de áudio composto por 01 (uma) saída de áudio e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída). c) 01 conector DC-in para adaptador AC. d) 01 unidade leitora de cartões de memória.</p> <p><b>CONEXÕES</b> a) Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11 AC (Dual Band), MIMO 2x2 e Bluetooth 5.0 integrado.</p> <p><b>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO</b> a) Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento, tipo interno ao gabinete no padrão SSD de 64 GB ou superior.</p> <p><b>WEBCAM</b> a) Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook com resolução mínima 0.92 Megapixel (720p).</p> <p><b>TECLADO</b> a) Deverá possuir teclado em português do Brasil com a tecla “ç” integrado ao gabinete do notebook.</p> <p><b>MOUSE</b> a) Deverá ser fornecido 01 (um) mouse integrado tipo Touchpad.</p> <p><b>TELA DE VÍDEO</b> a) Tela de vídeo integrada ao gabinete do notebook, formato padrão widescreen com no mínimo 14” com resolução gráfica de 1920 x 1080 pixels ou superior.</p> <p><b>CARREGADOR DE BATERIA</b> a) Deverá ser fornecido 01 (um) carregador de bateria do tipo adaptador AC/DC com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC. b) Frequência de operação de 50Hz a 60Hz. c) Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002.</p> <p><b>BATERIA PRINCIPAL</b> a) Deverá ser fornecida 01 (uma) bateria por notebook do tipo Íons de Lítio ou Polímero de Lítio de no mínimo 42Wh. Com duração superior a 12 horas de uso.</p> <p><b>GABINETE</b> a) Gabinete monobloco com todos os conectores das portas de comunicação solicitadas. Deverá ter estrutura robusta para proteção contra impactos. b) Botão liga/desliga, hibernação, e deverá possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental do mesmo. c) Deverá possuir 01 (uma) fenda para fixação de cabo anti-furto que permita prender o notebook em objetos ou móveis fixos.</p> <p><b>DIMENSÕES</b> a) O peso do notebook deverá ser no máximo de 1,450 kg) A espessura (altura) do notebook deverá ser no máximo de 2.10cm em toda sua extensão.</p> <p><b>SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS</b> a) Deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional</p>						
--	--	--	--	--	--	--

<p>corporativo MS-Windows 10 Professional 64bits.</p> <p><b>CERTIFICAÇÃO ANATEL</b> a) A interface Wireless ofertada deve possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto à Anatel.</p> <p><b>GARANTIA</b> O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses para reposição de peças, mão de obra. Atendimento nos locais indicados (ON-SITE), por meio das assistências credenciadas e/ou pelo fabricante da marca ofertada; Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico sem custos para a contratante (0800 ou número similar) ou portal na internet para abertura e acompanhamento de chamado; O prazo máximo para resolução deverá ser de 10 (dez) dias úteis a contar da data de abertura do chamado;</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA</b> a) Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.</p>							
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							<b>R\$ 6.150.789,68</b>

LOTE 02 AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	<p><b>NOTEBOOK DO ALUNO - tipo chromebook clamshell</b> Notebook – tipo 1.1 chromebook clamshell;</p> <p><b>PLACA MÃE E PROCESSADOR</b> Processador com no mínimo 2 núcleos físicos e frequência de operação interna mínima de 1,1 Hz até 2,8 GHz com memória cache de 4MB e litografia até 10 nanômetros; possuir placa mãe do mesmo fabricante do equipamento.</p> <p><b>CHIPSET</b> Se aplicável, deverá possuir o CHIPSET do mesmo fabricante do processador do equipamento e compatível com o sistema operacional Chrome OS;</p> <p><b>VÍDEO</b> Possuir placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal;</p> <p><b>MEMÓRIA</b> Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM tipo LPDDR4 ou superior, velocidade 2400 MT/S ou superior;</p> <p><b>PORTAS E INTERFACES</b> Possuir no mínimo 02 (duas) portas do tipo USB podendo ser USB do tipo C ou USB 3.0; deverá possuir uma unidade de Leitor de Cartões de memória no padrão micro SD para expansão de espaço de armazenamento;</p> <p><b>ARMAZENAMENTO</b> Deverá possuir 01 (uma) unidade de Armazenamento de estado sólido com no mínimo 32GB EMMC com suporte a expansão via cartão de memória;</p> <p><b>TELA</b> Deverá possuir a tela com tecnologia HD LED no formato 16:9, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366x768 ou superior;</p> <p><b>COMUNICAÇÕES</b> Deverá possuir Adaptador Wireless integrado 802.11 ac/a/b/g/n permitindo conexão WIFI na frequência de 5GHz ou 2.4GHz; deverá possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior;</p> <p><b>MULTIMÍDIA</b> Possuir no mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5 W cada; possuir combo de saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2; Possuir Webcam integrada com resolução mínima HD 1280 x 720p e gravação áudio/vídeo 720p HD.</p> <p><b>TECLADO E TOUCHPAD</b> O equipamento ofertado deve possuir teclado em português com a tecla "ç"; Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque; Teclado e Touchpad resistentes a derramamento acidental de líquidos.</p> <p><b>GABINETE</b> O gabinete deverá ser nas cores preto, prata e/ou cinza sendo obrigatório a mesma cor/modelo para todo o lote; O Gabinete deverá ser resistente a quedas.</p> <p><b>PESO</b> Deverá possuir o peso de no máximo de 1.4 Kg;</p> <p><b>ENERGIA</b> Deverá possuir a fonte sendo adaptador AC no mínimo 2 Pinos bivolt (100V -</p>	UND	1.828	Samsug/ Samsug Chromebook 4 XE310XBA- KT3BR	R\$ 2.021,14	R\$ 3.694.643,92

	<p>240V) projetada para suportar o equipamento; deverá possuir bateria interna a partir de 2 células com duração de no mínimo 12 (doze) horas de uso;</p> <p><b>SISTEMAS OPERACIONAIS</b> O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo até junho de 2.026. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android;</p> <p><b>GARANTIA</b> O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses defeito de fábrica, para reposição de peças e 12 meses para bateria. Atendimento nos locais indicados no edital, por meio das assistências credenciadas e/ou pelo fabricante da marca ofertada; Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico sem custos para a contratante (0800 ou número similar) ou portal na internet para abertura e acompanhamento de chamado; O prazo máximo para resolução deverá ser de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de abertura do chamado; Os equipamentos deverão ser entregues já provisionados no domínio educacional deste órgão, ou deverão realizar o serviço de provisionamento no local indicado pela SEME;</p> <p><b>CERTIFICAÇÕES E SEGURANCA</b> O modelo ofertado deverá possuir certificado da ANATEL e ROHS (ou certificação equivalente). Se houver, todos os opcionais deverão ser homologados pelo fabricante do equipamento; O Equipamento deverá possuir Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) no mínimo do tipo 2.0 para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada/roubada. Deverá possuir sistema de travas tipo "kensington" ou soluções equivalentes para uso de cabos de aço;</p> <p><b>GERENCIAMENTO</b> a) Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; b) Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet; c) Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); d) O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: d.1) Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; d.2) Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; d.3) Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; d.4) Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; d.5) Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; d.6) Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; d.7) Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis; d.8) Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; d.9) Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o domínio educacional; d.10) Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; e) Dashboard de acompanhamento da evolução da implantação dos equipamentos nas escolas, onde os dados devem vir da console de gerenciamento do GOOGLE WORKSPACE for Education onde apresente no mínimo o número de equipamentos provisionados, histórico de provisionamento, quantidade de equipamentos ativos por escola, número de usuários que utilizaram os equipamentos por escola, relação de equipamentos por último local de utilização e relação de equipamentos por número de série sem utilização nos últimos 30 dias por escola. Ao usuário logar na wifi identificar o Georreferenciamento do equipamento. O carregamento desses dados é realizado de forma automática e apresentando informações desprezando no máximo dia menos 2.</p>					
2	<p><b>GABINETE PARA ARMAZENAMENTO E RECARGA</b> Gabinete para armazenamento e recarga de Notebooks, e/ou Chromebooks Gabinete para armazenamento, transporte e recarga de dispositivos educacionais (notebooks e/ou chromebooks), com os seguintes requisitos mínimos: Capacidade de armazenamento: Capacidade para armazenamento mínimo de trinta e seis (36) notebooks e/ou Chromebooks, posicionados em compartimentos/baixas verticais, com acesso exclusivo pela porta frontal; Deve possuir bandeja/compartimento interno para armazenamento de roteador (access point), notebook do professor e acessórios; Características construtivas e físicas do gabinete: O gabinete deverá ser construído em chapa de aço carbono, estrutura externa e componentes internos com espessura mínima de 0,90 mm. Não serão aceitos modelos que utilizem componentes plásticos e/ou derivados de madeira na sua estrutura; Deverá possuir duas bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de no mínimo 0,90 mm de espessura, com vinte e quatro posições verticais por bandeja, divisórias verticais metálicas removíveis e reposicionáveis; Deverá possuir compartimentos internos exclusivos para organização e</p>	UND	57	Eduinfo/ Educharge EI36	R\$ 3.479,92	R\$ 198.355,44

	<p>armazenamento das fontes de alimentação dos notebooks, e/ou chromebooks armazenados;</p> <p>Deverá possuir um compartimento/bandeja horizontal adicional para acomodação de roteador wifi tipo access point, notebook do professor ou acessórios, com dimensões mínimas de 550mm x 100mm x 300mm (L x A x P), com acesso pela porta frontal;</p> <p>Deverá possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiças internas que impeçam a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90 mm. Deverá permitir abertura de no mínimo 180 graus e conter aberturas/orifícios para melhorar a troca térmica interna. Sistema de fechamento do tipo Cremona, com dois pontos de travamento (superior e inferior), ou outro sistema que garanta a inviolabilidade do gabinete, com duas cópias de chave por fechadura;</p> <p>Deverá possuir painéis laterais construídos em peça inteira, encaixados/fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo;</p> <p>O acabamento deverá ser em pintura eletrostática, resistente a riscos e a corrosão nas cores branca ou cinza claro;</p> <p>Deverá ser equipado com quatro (4) rodízios, giro 360 graus, rodado emborrachado, de no mínimo quatro polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos dois rodízios;</p> <p>Dimensões externas aproximadas (com rodízios): 650 mm x 1050 mm x 550 mm (largura x altura x profundidade);</p> <p>Dimensões mínimas para os compartimentos dos notebooks, e/ou chromebooks: 25 mm x 250 mm x 350 mm (largura x altura x profundidade);</p> <p>Deverá possuir no mínimo uma alça ou puxador tubular lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete;</p> <p>Deverá possuir um dispositivo antifurto integrado à base do gabinete para permitir a passagem de cabo de aço e ancoragem do gabinete a um engate/gancho fixado na parede;</p> <p>A superfície superior deverá possuir revestimento antiderrapante para acomodação de notebook e acessórios;</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE CARREGAMENTO:</b></p> <p>Deverá ser equipado com um sistema eletrônico de recarga modular, pré-programado, para prover e gerenciar a alimentação de carga para os equipamentos armazenados.</p> <p>O sistema eletrônico de recarga deverá possuir recurso de reinício automático (reset) em caso de queda de energia, sem necessidade de intervenção externa por pessoa e/ou técnico;</p> <p>Deverá possuir indicadores luminosos do tipo LED ou similar, instalados para cada linha de alimentação para permitir visualização e acompanhamento do processo de recarga;</p> <p>O módulo eletrônico de recarga deverá ser instalado de modo independente das réguas de tomadas para permitir a sua retirada e substituição em poucos minutos, garantindo continuidade do funcionamento do gabinete e eliminando a necessidade de envio do equipamento completo para manutenção externa.</p> <p>Deverá possuir duas réguas de tomadas com instalação independente e modular, para facilitar substituição em caso de manutenção.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA ELÉTRICO:</b></p> <p>Deve possuir réguas de tomadas internas, com no mínimo trinta e seis (36) posições, tipo 2P + T, em conformidade com a norma NBR14136, padrão 10A;</p> <p>As réguas devem ter espaçamento de 45mm entre as tomadas, suficiente para a ligação simultânea das fontes de alimentação dos notebooks, tablets e/ou chromebooks armazenados nas baias;</p> <p>Deverá possuir uma régua de tomada adicional, com três (3) posições, tipo 2P+T padrão 10A, em conformidade com a norma NBR14136, energizada continuamente, para alimentação de equipamentos tais como: roteador wifi, notebook, projetor multimídia e acessórios;</p> <p>O acesso ao interruptor principal L/D do módulo eletrônico e às réguas de tomadas internas deverá ser feito exclusivamente pela porta traseira do gabinete, para evitar que pessoas não autorizadas possam desativar o sistema de recarga e/ou desconectar as fontes dos notebooks e/ou chromebooks;</p> <p>Deverá ser equipado com sistema de proteção elétrica integrada ao módulo central, composto de disjuntor rápido de 20 A e IDR (interruptor diferencial residual) com sensibilidade de 30mA contra surtos de tensão da rede e choque elétrico;</p> <p>Compartimento traseiro com calhas/dutos para passagem interna de todos os cabos e fiação elétrica, garantindo segurança e proteção aos usuários;</p> <p><b>SISTEMA DE VENTILAÇÃO:</b></p> <p>Deverá possuir sistema de exaustão composto por no mínimo um ventilador-exaustor, para retirada do ar quente do interior do gabinete e manutenção da temperatura dos equipamentos em condições ideais de trabalho;</p> <p>Deverá possuir aberturas/orifícios na estrutura externa (portas e/ou laterais) para melhorar a troca térmica entre o interior do gabinete e o ambiente externo;</p> <p><b>GERAL:</b></p> <p>Deverá possuir alimentação elétrica através de um único cabo de alimentação com 3m de comprimento e plugue 10A tipo 2P+T padrão NRB14136, utilizando uma tomada comum na parede, sem necessidade de tomada especial ou modificação na infraestrutura elétrica.</p> <p>Deverá possuir porta cabo externo para acondicionamento do cabo de alimentação;</p> <p>Deverá possuir um conector lateral tipo RJ45, para conexão a internet e redes Ethernet/LAN;</p> <p>Alimentação: bivolt 110 V ~ 240 V com chaveamento automático;</p> <p>Peso aproximado (vazio): 50 Kg;</p> <p>Para fins de garantia de qualidade do acabamento e resistência dos componentes do equipamento ofertado, deverá ser apresentado laudo técnico de relatório de ensaio através de corpos-de-prova, emitido ao fabricante, comprovando a resistência à corrosão de névoa salina por no mínimo 1.000 horas, em atendimento às seguintes normas técnicas da ABNT: NBR 8094:1983 / NBR 5841:2015 / com grau de enferrujamento de F0.</p> <p>Os corpos-de-prova utilizados nos ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos mais suscetíveis à corrosão, tais como:</p>								
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

	<p>regiões de dobra, furação, usinagem e solda. O laudo deverá ser emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.</p> <p><b>DA EMBALAGEM DO EQUIPAMENTO:</b> O gabinete deverá ser acondicionado, individualmente, em caixa de papelão reforçado, que deverá ser resistente ao transporte e acondicionamento do item, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a entrega dos objetos em perfeito estado; A fim de garantir o correto descarte e facilitar a triagem dos resíduos que serão encaminhados à reciclagem, deverão as embalagens do equipamento possuir identificação do nível de reciclagem, devendo esta estar em conformidade com as normas e simbologias da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);</p> <p><b>LOGOTIPO:</b> Para facilitar a identificação e evitar/reduzir o risco de roubo/furto, os equipamentos deverão ser personalizados/customizados através da aplicação de logotipos da Secretaria Municipal que serão posteriormente fornecidos à CONTRATADA, respeitando as seguintes diretrizes mínimas: A área a ser impressa dos Logotipos será de aproximadamente 15 cm x 20 cm; A aplicação do logotipo deverá ser feita na porta frontal e em uma das laterais do equipamento, de forma que os logotipos fiquem visíveis; A posição final para a aplicação do logotipo será definida por técnicos da Secretaria, com base no equipamento a ser fornecido, e informado à CONTRATADA oportunamente; A personalização a que se refere o item anterior poderá ser feita através de impressão por processo serigráfico ou por adesivação direta sobre a superfície pintada do equipamento. Ambos os processos deverão garantir resistência à abrasão e ao desgaste prematuro das cores;</p> <p><b>GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO:</b> O equipamento deverá possuir garantia mínima de (12) doze meses, contra defeito de fabricação, com reposição de peças, mão de obra e atendimento nos locais designados pela Secretaria Municipal; O atendimento e suporte técnico em garantia deverão ser prestados por empresa de assistência técnica devidamente credenciada e autorizada pelo fabricante do equipamento ofertado, Para atendimento de suporte técnico, deverá ser disponibilizado um número de telefone e informado endereço de e-mail para a abertura de chamado técnico e acompanhamento do processo de resolução de problemas; Fica estabelecido o prazo máximo para atendimento de chamado técnico de até 24 horas úteis, para averiguação-análise "in loco" do equipamento e encaminhamento da solução definitiva do problema; O prazo máximo para solução de problemas técnicos não deverá exceder cinco (5) dias úteis, a contar da data de abertura do chamado técnico. Caso este prazo não possa ser atendido, deverá ser disponibilizado um equipamento reserva (backup) com configuração igual ou superior. O horário para atendimento dos chamados técnicos e reparo dos equipamentos cobertos pela garantia será de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.</p>						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							<b>R\$ 3.892.999,36</b>

**VALOR:** R\$ 10.043.789,04 (dez milhões, quarenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas para execução do objeto do Registro de Preços ora licitado correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos que da Ata se utilizarem e estão especificadas no Termo de Referência e estarão também no tempo da ordem de emissão da Autorização de Fornecimento ou Contrato.

Órgão: 17.03

Projeto/Atividade: 2.162

Despesa: 44905219000

Ficha/Fonte: 4634-111300010000

Órgão: 17.03

Projeto/Atividade: 2.162

Despesa: 44905215000

Ficha/Fonte: 4635-111300010000

Órgão: 17.02

Projeto/Atividade: 2.167

Despesa: 44905219000

Ficha/Fonte: 4633-111300050000

Órgão: 17.03

Projeto/Atividade: 2.162

Despesa: 44905219000

Ficha/Fonte: 4632-111100010000

Órgão: 17.02

Projeto/Atividade: 2.167

Despesa: 44905219000

Ficha/Fonte: 4631-111100060000

Órgão: 17.02

Projeto/Atividade: 2.167

Despesa: 44905219000

Ficha/Fonte: 4630-111100050000.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Washington Rafael Silvestre – Proprietário do Fornecedor.

**PROCESSO:** 31283/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 121/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**CONTRATADO:** RODRIGO GUILHERME OLIVÁREZ OLIVARES.

**OBJETO:** Contratação do Avaliador/Parecerista RODRIGO GUILHERME OLIVÁREZ OLIVARES, para promover avaliação de 16 projetos culturais inerentes à Lei Rubem Braga, Edital nº 014/2021, na área de Música.

**VALOR:** R\$ 3.510,40 (três mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.127

Despesa: 33903699000

Ficha/Fonte: 02276-1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**PRAZO:** Até 31/12/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Rodrigo Guilherme Olivárez Olivares – Contratado.

**PROCESSO:** nº 11.458/2022.

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Convênio de Cessão nº 038/2021.

**CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE MARATAÍZES.

**OBJETO:** Rescisão do Convênio de cessão da servidora, VANESSA ALVES PERES ESTANHE, titular do cargo de Professora PEB-A, matrícula Nº 704.609-01, para exercer função gratificada, para atuar junto a Coordenação do Setor Infantil no Município de Marataízes a partir de 15/03/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Robertino Batista da Silva - Prefeito Municipal de Marataízes e Vanessa Alves Peres Estanhe –Servidora.

**PROCESSO:** 14915/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,  
MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE****COMUNICADO**

A SECRETARIA DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE torna público a Notificação abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Notificação: 46289/2022

Infrator: Janaína Moreira Furlano

Endereço: Rua Machado de Assis, 40

Bairro: São Luiz Gonzaga

CNPJ/CPF: 158.250.397-40

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**

**Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente**

**FABIO GABRIEL MOREIRA**

**Gerente de Fiscalização de Posturas**

**IPACI****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022 - REEDITADA**

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue: Concorrência Pública nº. 001/2022 - Reeditada. Objeto: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL com 1.417,50m<sup>2</sup>, situado à Rua Dr. José Paes Barreto, nº 52/78 (Antigo ITA) – Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Data/horário para recebimento/protocolo dos envelopes até o dia 30/06/2022, às 12h30min. Data/horário da sessão pública: 30/06/2022 às 13h.** Local: Rua Rui Barbosa, nº 24, Edifício Santa Cecília, Apt. 401, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP nº 29.300-042. O edital estará disponível na sede do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim e no site [www.ipaci.es.gov.br](http://www.ipaci.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de maio de 2022.

**RANIELE DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente da CPL

**DATA CI****RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO 2021  
DATA CI****EMPRESA EM LIQUIDAÇÃO****EXPEDIENTE**

Victor da Silva Coelho -Prefeito Municipal

Elizeu Crisostomo de Vargas -Liquidante

André Ferrari Fonseca -Diretor de Tecnologia de Gestão

**SUMÁRIO** - 1 GOVERNANÇA

2 POLÍTICA DE DESTINAÇÃO DE LUCROS / SUPERAVIT

/ SOBRAS / PATRIMÔNIO

3 APROVAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**1 GOVERNANÇA**

A administração da Dataci é exercida pelo Conselho de Administração e pelos atos do Liquidante. O Conselho Fiscal possui caráter consultivo e fiscalizatório. As competências dos órgãos estão devidamente especificadas no Estatuto Social da Companhia.

A gestão da empresa é realizada pelo Liquidante e um diretor e tem por fundamento o tratamento dos assuntos de forma colegiada, privilegiando a tomada de decisão de forma transparente e conjunta.

Em 2021 destacam-se as ações realizadas para o cumprimento das determinações da Lei 7.863/2020 que visa a extinção da referida empresa, conforme cronograma constante do Plano de Trabalho.

**2 POLÍTICA DE DESTINAÇÃO DE LUCROS / SUPERAVIT / SOBRAS / patrimônio**

A DATA CI teve como prerrogativa básica o atendimento às necessidades de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, que possam suportar as ações de gestão do município de Cachoeiro de Itapemirim, no que se refere ao atendimento às demandas das Secretarias e repartições que compõem o ecossistema da PMCI

e dos cidadãos cachoeirenses melhorando a qualidade de vida destes.

Nesse contexto a DATACI permeia suas ações sob o processo de retro-alimentação dos resultados financeiros com a aplicação do superavit na manutenção, ampliação e modernização das ferramentas tecnológicas, em consonância com as deliberações do Conselho de Administração.

A DATACI não se constitui somente em uma desenvolvedora de soluções de TIC mas também uma provedora. Esta condição está traduzida pela prerrogativa de, a partir de demandas identificadas pela mesma no contexto da PMCI e dos cidadãos Cachoeirenses ou provenientes destes atores, ela pode não somente desenvolver soluções próprias, atuando como uma software house, mas também importando soluções pre-existentes e customizando-as para a realidade local e, finalmente, servindo como prospector de soluções e difusor das mesmas.

No exercício de 2021, os bens patrimoniais pertencentes à DATACI -empresa em liquidação, foram transferidos para o Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme determinação do Decreto Municipal 30.333/2021 e Termo de Cessão 001/2021.

Ratificamos que a DATACI, encerrou suas atividades em 31 de dezembro de 2021, conforme Decreto Municipal 31.298/2022, publicado em 07 de janeiro de 2022 no Diário Oficial do Município.

### 3 PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata Reunião Assembleia Geral Ordinária de 24/05/2020

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de Maio de 2022.

**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**  
Liquidante

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 284/2022.

#### **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (filha), á servidora comissionada mencionada abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Gilcimara Consoli Ramos	Consultor Interno de Contabilidade	01	23/05/2022	23/05/2022	24/05/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de maio de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 285/2022.

#### **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, a servidora, mencionada abaixo, conforme atestado protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Sarah Facine Espiridon Brasil	Estagiária	03	25/05/2022	27/05/2022	28/05/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de maio de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 286/2022.

#### **DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;**

**RESOLVE:**

Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor abaixo mencionado, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Dilena Cláudia Tessinari Modesto Lucas	01	20/06/2022	21/06/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de maio de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

### ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6377/2022

Com base no Artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, DECLARO como inexigível a licitação para a contratação da FEST – FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA, CNPJ nº. 02.980.103/0001-90, com sede na Av. Fernando, nº 845,

Campus Universitário, Goiabeiras Vitória, E.S., no valor de R\$ 1.832,00 (Um mil e oitocentos e trinta e dois reais) referente a 01 (uma) inscrição no “CURSO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD” conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 6377/2022.

ID CIDADES: 2022.016L0200001.10.0009

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminhado para a devida publicidade.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 26 de Maio de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### EXTRATO DE LICENÇA

**APARAS DE PAPEIS BRASILIENSE LTDA – ME**, CNPJ 06.068.104/0001-14, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 006/2018, processo 246036/2021, validade, 15/02/2027 para a atividade 20.01 Triagem, desmontagem e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos reutilizáveis e/ou recicláveis não perigosos Sebastião Castilho, nº 57- Arariguaba Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
Protocolo: 2302022FAT  
DAM:8651

### EXTRATO DE LICENÇA

**ROCKS MÁRMORES E POLIMENTOS EIRELI ME**, CNPJ Nº 42.965.791/0001-34, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), por meio do processo digital nº 230901/2021, para a atividade 3.03 – Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semi-automático, quando exclusivos, localizado à Rua Evandro de Almeida Viguette, Nº 18, Bairro Aeroporto, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
Protocolo: 2382022FAT  
DAM: 8717

### EXTRATO DE LICENÇA

**LOUZITEL FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS LTDA – ME**, CNPJ 02.981.709/0001-40 torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 202/2020(POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), por meio do Processo nº 2871345, com validade até 27/11/2022 para a atividade 7.01 – Fabricação e/ou Montagem de meios de transporte rodoviário e aeroviário na localidade de Conduru, Mun. de Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
Protocolo: 2412022FAT  
DAM:8722



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

## VAMOS COMBATER A DENGUE

### Como COMBATER a Dengue

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**